

EDITAL DE ABERTURA

Nº 001/2023

# POSCOMP 2023

EXAME NACIONAL PARA  
INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO  
EM COMPUTAÇÃO



Realização:



[sbc.org.br/poscomp](http://sbc.org.br/poscomp)

Execução:



# EXAME NACIONAL PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO/2023

## EDITAL SBC N. 001/2023

Raimundo José de Araújo Macêdo Presidente da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), Instituição de Direito Privado, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 9500, Setor 4, Prédio 43.412, Sala 219, Bairro Agronomia, CEP 91.509-900, Porto Alegre – RS, CNPJ nº 29.532.264/0001-78, no uso das atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação/2022 (POSCOMP), de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Exame Nacional para ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) será coordenado pela Sociedade Brasileira de Computação e será executado pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, localizada na Rua Professor Cristiano Fischer, 2012 – Porto Alegre/RS.

1.1.1. Compete à Sociedade Brasileira de Computação a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Exame POSCOMP e ainda a esta Instituição e aos Coordenadores de Pós-Graduação ou profissionais devidamente indicados pela SBC para a aplicação das provas.

1.1.2. Compete à FUNDATEC a realização de todas as atividades necessárias à inscrição, elaboração, distribuição e correção das provas.

1.2. O Exame POSCOMP tem como objetivo específico avaliar os conhecimentos dos candidatos interessados em ingressar em Programas de Pós-Graduação em Computação e em áreas afins oferecidos no Brasil.

1.3. O POSCOMP, por ser um Exame independente, não se configura como único critério para a seleção dos candidatos nos diversos programas de pós-graduação oferecidos no Brasil.

1.4. A prova do Exame POSCOMP será elaborada em Língua Portuguesa, independentemente da origem do candidato e aplicada de forma presencial.

1.5. O resultado do Exame POSCOMP será enviado pela SBC para todos os programas que dele participam, cabendo-lhes determinar a forma como estes irão aproveitá-lo.

1.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cidade e País de realização das provas com os respectivos horários de início das provas;
- b) Anexo II – Programa da Prova Teórico-objetiva (Conteúdos Programáticos por Área de Conhecimento);
- c) Anexo III – Cronograma de Execução.

1.7. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

### 2. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. Antes de inscrever-se no Exame POSCOMP, o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.2. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

2.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela cidade onde quer realizar a prova.

2.1.3.1. Durante o período previsto no Cronograma de Execução, os candidatos que tenham necessidade de alterar seus locais de prova, deverão se manifestar em Formulário Online de Recurso da Homologação das Inscrição, justificando o motivo da alteração que será avaliado pela Comissão para fins de deferimento.

2.1.3.2. Ultrapassado o prazo previsto, os candidatos não poderão realizar as provas em cidade diferente daquela escolhida no requerimento de inscrição ou na que for deferida conforme descrito no subitem acima.

2.1.3.3 A SBC poderá cancelar a aplicação das provas em algumas cidades em razão de não haver o número mínimo de 10 inscritos no local. Nesse caso, será disponibilizado um Formulário Online específico no site da FUNDATEC para que o candidato possa solicitar a alteração do seu local da prova ou a devolução do valor da taxa de inscrição.

2.1.4. Procedimentos para Inscrições: Acessar o site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), a partir do primeiro dia determinado no cronograma e acessar Exame POSCOMP 2023. O candidato encontrará os links para acesso Edital de Abertura e Inscrições – Online.

2.1.5. As inscrições serão submetidas ao sistema até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição,

sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar o site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) para confirmar o pagamento do seu pedido de inscrição.

2.1.6. Para os candidatos que optarem em realizar a prova no exterior, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado através de cartão de crédito internacional.

2.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no POSCOMP será cancelada, e o candidato será eliminado certame, a qualquer momento.

2.1.7.2. Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

2.1.7.3. Os candidatos estrangeiros que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ficam cientes de que deverão gerar código de acesso através da ficha de inscrição.

2.1.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

2.1.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDATEC o direito de excluir do Exame POSCOMP, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.1.10. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em [http://54.207.10.80/portal\\_pf/](http://54.207.10.80/portal_pf/), no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

2.1.10.1. Deverá, também, optar pela cidade de realização da prova conforme os locais que constam no Anexo I.

2.1.10.2. Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

2.1.10.3. Após os procedimentos citados acima, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição.

2.1.11. O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o dia determinado no cronograma de execução. A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até esta data será cancelada.

2.1.12. O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário de inscrição e constatar que possui todos os requisitos exigidos para o Exame, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, quaisquer que sejam os motivos, salvo os casos do subitem 2.1.19.

2.1.13. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

2.1.14. Os valores das taxas de inscrição são os abaixo determinados:

a) para os candidatos associados na Sociedade Brasileira de Computação: **R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)**;

b) para os candidatos NÃO associados: **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**;

c) para os candidatos, alunos de Graduação, não associados que realizarem a associação à SBC no momento da Inscrição – Inscrição COMBO\*: **R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)**.

*\*Inscrição + anuidade, sendo válida apenas para alunos de graduação e mediante comprovante de matrícula.*

2.1.15. O candidato, aluno de graduação, que não seja associado e pretenda associar-se, deve entrar no site da FUNDATEC, realizar a inscrição, e, no momento da inscrição, solicitar a associação junto à SBC e encaminhar o comprovante de matrícula atualizado.

2.1.15.1. Os candidatos que optarem pela inscrição na modalidade COMBO (associação + inscrição) terão sua associação confirmada somente após o envio do comprovante de matrícula para, o endereço de e-mail [sbcb@sbcb.org.br](mailto:sbc@sbcb.org.br). O prazo máximo para envio do comprovante é até o dia 17 de setembro de 2023. Os candidatos que não encaminharem o comprovante de matrícula não terão o valor referente à associação reembolsado.

2.1.16. O candidato que desejar usufruir do benefício do pagamento de inscrição como associado deverá estar em dia com a anuidade junto à SBC antes da realização da inscrição. A associação pode levar de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para ser confirmada.

- 2.1.16.1. Após a confirmação de associação à SBC, o candidato deverá acessar a ficha de inscrição com seu CPF e o sistema gerará automaticamente o desconto. Caso o sistema não gere o desconto de associado, o candidato deverá entrar em contato com a SBC ou com a FUNDATEC.
- 2.1.16.1.1. Caso o candidato realize o pagamento da taxa de inscrição como não associado à SBC e, após, associe-se à SBC, a diferença do valor da taxa de inscrição não será devolvida para o candidato.
- 2.1.17. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.
- 2.1.18. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido neste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devolvido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.1.19. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido em caso de cancelamento do Exame POSCOMP por conveniência ou interesse da SBC ou em casos de pagamento em duplicidade.
- 2.1.19.1. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade (mesmo nº de boleto), os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.
- 2.1.19.2. Inscrições pagas pelo candidato para realização de provas em diferentes cidades não serão consideradas em duplicidade.
- 2.1.20. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
- 2.1.21. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários, pix e outros meios, a exceção dos casos de candidatos que optarem em realizar a prova no exterior, no qual o pagamento da taxa será realizado através de cartão de crédito internacional. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.
- 2.1.21.1. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.1.21.2. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.
- 2.1.22. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas Lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 2.1.22.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.
- 2.1.23. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na escolha da cidade de realização da prova, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no cronograma de execução deste Edital; porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa, e será considerada somente a última cidade registrada no sistema.
- 2.1.23.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 2.1.23.2. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
- 2.1.24. Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.1.25. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.1.26. O boleto bancário, com a autenticação mecânica, ou o comprovante de pagamento bancário, até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
- 2.1.27. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo. Cheques emitidos por terceiros não serão aceitos.

2.1.28. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.

2.1.29. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.1.30. A FUNDATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em consequência de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores, alheios a FUNDATEC, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável a FUNDATEC e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

2.1.31. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 4 deste Edital.

2.1.32. O candidato somente será considerado inscrito no Exame POSCOMP 2023 após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

2.1.33. O ato de inscrever-se no Exame POSCOMP 2023 implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.1.34. A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva.

2.1.35. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.

## **2.2. DA FOTO DIGITAL**

2.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

2.2.1.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

2.2.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

2.2.2.1. Somente são aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

2.2.2.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

2.2.2.3. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

2.2.3. O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2.4. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

2.2.5. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento no dia da prova e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado.

2.2.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

2.2.6. No dia de aplicação de prova, caso a foto digital encaminhada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da Fundatec e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 2.2.7.1.

2.2.7. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Exame, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

2.2.7.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou de fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Exame, em qualquer momento do processo.

## **2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6593/2008 e Lei Federal

nº 13.656/2018:

a) O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) O candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei nº 13.656/2018.

2.3.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

### **2.3.2.1 PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:**

2.3.2.1.1 Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e preencher o Requerimento de Isenção disponível no **Link Formulário Online - Solicitação de Isenção de Taxa**, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “a” do subitem 2.3.1.

### **2.3.2.2. PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:**

2.3.2.2.1 O benefício da Lei Federal nº 13.656/2018 será concedido aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, que conforme o art. 1º, inciso II da referida Lei apresentarem Documento comprobatório e/ou laudo médico que confirme a doação de medula óssea, o qual deverá conter:

a) Comprovação que o candidato efetuou a doação de medula óssea;

a.1) Data da doação da medula óssea, não ultrapassando a data de publicação do Edital de Abertura;

a.2) Data de expedição do documento comprobatório ou laudo médico;

a.3) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;

b) Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.3.2.2.1.1 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição aos candidatos que apresentarem apenas carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro como doador de medula óssea mas não comprovarem a efetiva doação da medula óssea.

2.3.2.2.2 Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e anexar documentação conforme exigido no subitem 2.3.2.2.1, contendo o nome completo do candidato, pelo link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, comprovando o enquadramento de seu pedido.

2.3.2.3 Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Medula Óssea, conforme exposto acima, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o **Link Formulário Online - Solicitação de Isenção de Taxa**, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes cada, e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.3.2.4. Os documentos deverão ser enviados através do site até as 17(dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.3.2.5. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

2.3.3. Ao preencher o Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

2.3.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma estabelecida no subitem 2.3.2.1 deste Edital.

- 2.3.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.
- 2.3.6. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via *e-mail* ou qualquer outra forma não estabelecida nesse item.
- 2.3.7. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.
- 2.3.8. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.
- 2.3.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.
- 2.3.10. Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos, além de acessarem o Formulário Online de Recurso, poderão enviar documentação complementar pelo link Formulário Online – Entrega de Documentos, na forma do subitem 2.3.2.3, durante o período de recurso, disponível no site da FUNDATEC.
- 2.3.10.1. A documentação para comprovação da situação regular de isento deve ter sido emitida até 90 dias antes da publicação do Edital de Abertura.
- 2.3.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame, acessar o endereço do site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 2.3.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Exame.
- 2.3.13. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, detectada declaração falsa, será excluído do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.
- 2.3.14. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.
- 2.3.15. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá apenas a última inscrição realizada e devidamente paga homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
- 3.2. A inscrição só será confirmada mediante informação da rede bancária, considerando em torno de 2 (dois) dias úteis bancários para enviar o arquivo retorno sobre o pagamento da inscrição.
- 3.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
  - Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1 deste Edital;
  - Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
  - Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri;
  - Da confirmação dos locais de prova.
- 3.4 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em [http://54.207.10.80/portal\\_pf/](http://54.207.10.80/portal_pf/), no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 3.5 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 3.6 Será permitida a solicitação de alteração do local de realização da prova aos candidatos que se manifestarem durante o Período de Recurso da Lista Preliminar de Inscritos, conforme o Cronograma de Execução, justificando o motivo da troca. A solicitação será avaliada pela Comissão para fins de deferimento.
- 3.7 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 7.
- 3.8 Constará também no Edital de Homologação Preliminar das Inscrições o regulamento para atendimento aos itens

#### 4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documento(s) comprobatório(s) que comprove(m) a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

##### 4.2.1. Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.
- III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.
- IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.
- V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.
- VI) Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VII) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

##### 4.2.2. Necessidades Visuais:

- I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.
- II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala.
- III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.
- IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 4.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.
- VI) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

##### 4.2.3. Necessidades Auditivas:

- I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.
- II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Será eliminado o candidato caso seja detectado, durante a realização da prova, com uso de prótese auditiva e não comprovado por

laudo médico, conforme exigido previamente.

#### 4.2.4. Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

4.3. Os laudos e/ou documentos comprobatórios deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **04/11/2022**, conter o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, quando necessário, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social.

4.4. Para o envio do laudo médico e/ou documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) O candidato deverá acessar o site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

4.4.2. Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este edital;

b) Arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

4.5. Os laudos médicos terão valor somente para este Exame, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.6. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no cronograma de execução.

4.7. O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s), terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

4.8. Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão do Concurso da FUNDATEC irá avaliar com a Coordenação Local da Fundatec, outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

4.8.1. A troca dos recursos oferecidos, não poderá ser alegado como motivo de baixo desempenho do candidato na

prova.

4.9. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9.1. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

## 5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES PARA SUA REALIZAÇÃO

### 5.1. Da Prova

5.1.1. O Exame POSCOMP será realizado em uma única etapa, por meio de Prova Teórico-objetiva.

5.1.2. A Prova Teórico-objetiva será de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), devendo o candidato assinalar UMA única resposta para cada questão.

5.1.3. As áreas de conhecimento da Prova Teórico-objetiva, o número de questões e o valor da prova estão apresentados no quadro, a seguir.

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Matemática	20
Fundamentos da Computação	30
Tecnologia de Computação	20
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>70</b>

5.1.4. A Prova Teórico-objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos programáticos de cada área de conhecimento que constam do Anexo II.

5.1.5. A correção das questões da Prova Teórico-objetiva será feita por meio online. Cada acerto em uma questão objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo 70 a pontuação máxima dessa prova.

5.1.6. O resultado da Prova Teórico-objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

### 5.2. Das condições gerais para sua realização

5.2.1. A Prova Teórico-objetiva será realizada no dia determinado no cronograma de execução, nas cidades e horários definidos no Anexo I deste Edital.

5.2.2. Tempos de Prova:

5.2.2.1. O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

5.2.2.2. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 hora após o início.

5.2.2.3. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 03 horas do início.

5.2.2.4. Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

5.2.3. Caberá apenas a FUNDATEC e a SBC a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

5.2.3.1. Os candidatos não poderão realizar as provas em local diferente daquele escolhido no momento da inscrição ou daqueles deferidos no momento da homologação das inscrições.

5.2.3.2. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

5.2.3.2.1. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

5.2.5. Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

5.2.5.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.2.5.2. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

5.2.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

5.2.6.1. O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

5.2.6.1.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.2.6.1.2 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

5.2.6.1.2.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

5.2.6.1.2.2 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

5.2.6.2 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

5.2.6.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

5.2.7. Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

5.2.8 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

5.2.8.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

5.2.8.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

5.2.9. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) é obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, até a data de divulgação dos gabaritos definitivos da Prova Teórico-Objetiva, cópia do documento de identificação autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Exame (POSCOMP).

5.2.9.1. O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.

5.2.9.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;
- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;
- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Exame;
- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;
- a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Exame.

5.2.9.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame.

5.2.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Exame em qualquer etapa.

5.2.10.1. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

5.2.10.2. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

5.2.11. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

5.2.12. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Exame.**

5.2.12.1. A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. Todo e qualquer pertence pessoal, conforme descrito no subitem acima, não poderá ficar de posse do candidato. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

5.2.12.1.1. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.2.12.2. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

5.2.12.3. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, embaixo da carteira, bem como os demais pertences do candidato, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

5.2.12.4. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

5.2.13. Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta ou azul, documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

5.2.13.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

5.2.13.2. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

5.2.13.3. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

5.2.13.4. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

5.2.14. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

5.2.14.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

5.2.15. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

5.2.15.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção.

5.2.16. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

5.2.17. Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuros, boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.

5.2.18. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

5.2.18.1. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

5.2.19. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

5.2.20. A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

5.2.21. As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos fiscais da sala, após o início das provas.

5.2.22. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o curso de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

5.2.22.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link [http://54.207.10.80/portal\\_pf/](http://54.207.10.80/portal_pf/) "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), antes da publicação do Gabarito Definitivo da Prova Teórico-Objetiva.

5.2.22.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

5.2.22.3. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.2.23. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

5.2.23.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no item 5.1.3 deste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

5.2.23.1.1. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

5.2.24. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato

prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

5.2.25. Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 5.2.11, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

5.2.26. O candidato será eliminado do Exame caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

5.2.27. Será eliminado do Exame o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- a) estar ou fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- b) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- d) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- e) fumar no ambiente de realização das provas;
- f) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- i) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessário para o processo;
- k) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- l) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- m) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- n) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- o) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da Fundatec;
- p) tenha deixado crianças desacompanhadas.

5.2.28. O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

5.2.29. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

5.2.30. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

5.2.31. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

5.2.32. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

5.2.32.1 Caso seja detectado que o candidato deixou de assinar a sua Grade de Respostas, nos três campos indicados, este será eliminado do Exame, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

5.2.33. O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

5.2.33.1. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta preta.

5.2.33.2. O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.

5.2.33.2.1 Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

5.2.34. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.2.35. Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.2.35.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.35.2. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

5.2.36. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Exame, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

5.2.36.1. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

5.2.36.2. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

5.2.36.3. Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

5.2.37. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e da SBC.

5.2.38. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Exame, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste edital.

5.2.38.1. A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

5.2.38.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

5.2.38.2.1. Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

5.2.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste edital.

5.2.40. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Exame.

5.2.41. A FUNDATEC e a SBC não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.

5.2.41.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá

ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de dono do objeto, mediante comprovação do dono.

5.2.41.2. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

5.2.41.3. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

5.2.42. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como registrar em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

5.2.43. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

5.2.43.1. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

5.2.43.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

5.2.43.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão disponibilizados no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)).

6.2. Estão previstos os seguintes resultados/atos, cujas datas de divulgação constam no cronograma do Exame POSCOMP 2023:

- a) resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição (preliminar e definitivo);
- b) homologação das inscrições (preliminar e definitivo);
- c) resultado dos requerimentos de atendimento especial para o dia de prova;
- d) gabarito das questões da Prova Teórico-objetiva (preliminar e definitivo);
- e) notas da Prova Teórico-objetiva (preliminar e definitiva);
- f) visualização da Grade de respostas da Prova Teórico-objetiva;
- g) resultado do Exame POSCOMP.

6.3. O resultado do Exame POSCOMP 2023 será a soma dos pontos obtidos em cada questão da Prova Teórico-objetiva.

6.4. O resultado final será disponibilizado, individualmente, no dia determinado no cronograma de execução, no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), com os seguintes dados: número de questões certas, grau de dificuldade das questões, média e desvio padrão por área de conhecimento.

6.5. Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os candidatos que forem eliminados do Exame POSCOMP 2023, em virtude da aplicação de quaisquer penalidades que constam do subitem 5.2.27 deste Edital ou que possuam teor similar, ou que forem ausentes.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recursos terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

7.2. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

- a) o resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) o resultado da homologação das inscrições;
- c) o resultado dos requerimentos de Atendimento Especial para o dia de Prova;
- d) o gabarito preliminar e/ou formulação das questões;
- e) a nota preliminar da Prova Teórico-objetiva;

7.3. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelo Formulário Online, que será disponibilizado no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

7.4. Não serão considerados os recursos Online que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.5. Para apresentação de recurso o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) Ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
- c) não se identificar no corpo do recurso contra o gabarito preliminar da prova Teórico-objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

7.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.6.1 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

7.6.2. Recursos cuja fundamentação teórica seja baseada na Wikipédia serão indeferidos;

7.7. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

7.7.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.8. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, a será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

7.9. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

7.9.1. Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

7.10. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

7.11. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-objetiva após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificativo e a justificativa para alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito como anulado, independentemente de haver alternativa correta.

7.12. Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), mediante acesso por CPF e senha.

7.13. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

7.14. Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

7.15. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

7.16. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

7.17. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

7.18. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

7.19. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal

alteração.

7.20. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail [requerimento.adm@fundatec.org.br](mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br), considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

7.21. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição do candidato ao Exame POSCOMP 2023 implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

8.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

8.4. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

8.5. A FUNDATEC e a SBC não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio de documentos que impeça a chegada a seu destino.

8.6. Os Editais e Avisos referentes a esse Exame serão divulgados no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

8.7. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente.

8.8. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da SBC e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

8.8.1. A FUNDATEC e a SBC se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Exame.

8.8.2. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu expreso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da SBC na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

8.8.3. A SBC e a Fundatec ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

8.9. Será eliminado do Exame o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela SBC, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Exame, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.10. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da

FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

8.11. Caberá à FUNDATEC a homologação do resultado final do Exame.

8.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Exame. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

8.13. A SBC e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompletos desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.

8.14. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Exame até a publicação do Boletim de Desempenho. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto a SBC pelo e-mail [cbc@cbc.org.br](mailto:cbc@cbc.org.br) ou pelo telefone 51 997760381. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

8.15. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a SBC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

8.16. Será fornecido certificados de participação no Exame aos candidatos, disponibilizado no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)).

8.17. Os candidatos ficam cientes de que a SBC poderá divulgar a empresas e parceiras o ranking dos candidatos no Exame POSCOMP.

8.18. Os documentos referentes a este exame ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Boletim de Desempenho do Exame, sendo posteriormente repassados à SBC via ofício.

8.19. Qualquer ação judicial decorrente deste Exame deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

8.20. Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

8.20.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da SBC verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

8.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da SBC.

## 9. ANEXOS

Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – CIDADE E PAÍS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM OS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE INÍCIO DAS PROVAS;
- b) Anexo II – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO);
- c) Anexo III – CRONOGRAMA.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**Raimundo José de Araújo Macêdo**

Presidente da Sociedade Brasileira de Computação.

**ANEXO I – CIDADE E PAÍS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM OS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE INÍCIO DAS PROVAS**

<b>Cidade</b>	<b>Estado ou País</b>	<b>Horário</b>
Arequipa	Peru	15h
Bauru	SP	15h
Belém	PA	13h
Belo Horizonte	MG	15h
Brasília	DF	15h
Campina Grande	PB	15h
Campinas	SP	15h
Campo Grande	MS	15h
Curitiba	PR	15h
Florianópolis	SC	14h
Fortaleza	CE	15h
Goiânia	GO	14h
Juiz de Fora	MG	15h
Maceió	AL	15h
Porto Alegre	RS	15h
Quixadá	CE	15h
Ribeirão Preto	SP	15h
Rio de Janeiro	RJ	15h
São Carlos	SP	15h
São José do Rio Preto	SP	15h
São Luiz	MA	15h
São Paulo	SP	14h
Teresina	PI	15h
Uberlândia	MG	15h
Vitória	ES	15h

**MATEMÁTICA**

**Álgebra Linear**

Sistemas de Equações Lineares: método de eliminação de Gauss para sistemas lineares. Espaços vetoriais. Subespaços. Bases. Somas Diretas. Introdução à Programação Linear. Transformações Lineares e Matrizes. Autovalores e Autovetores. Diagonalização. Espaços com Produto Interno. Bases Ortonormais. Projeções Ortogonais. Movimentos Rígidos. Método dos Mínimos Quadrados. Transformações em Espaços com Produto Interno. O Teorema da Representação para Funções Lineares. Adjunta de uma Transformação Linear. Operadores Simétricos, Unitários, Ortogonais e Normais. O Teorema Espectral. Formas Canônicas.

**Análise Combinatória**

Distribuição. Permutações. Combinações. Funções Geradoras Ordinárias e Exponenciais. Princípio de Inclusão e Exclusão. Enumeração de Partições, Grafos, Árvores e Redes. Enumeração por Recursão. Permutações com Posições Restritas.

**Cálculo Diferencial e Integral**

Limites de Funções e de Sequências. Funções Reais de uma Variável: Continuidade e Diferenciabilidade. Máximos e Mínimos. Fórmula de Taylor e Aproximação de Funções. Método de Newton para o Cálculo de Raízes e de Máximos e Mínimos. Integração de Funções Reais de uma Variável. Métodos de Integração. Integração Aproximada. Regras dos Trapézios, de Simpson e Generalizadas. Funções de Várias Variáveis: Continuidade e Diferenciabilidade. Gradiente. Máximos e Mínimos. Multiplicadores de Lagrange. Transformações. Matrizes Jacobianas. Teorema da Função Inversa. Diferenciação Implícita. Integração de Funções de Várias Variáveis. Mudanças de Coordenadas em Integrais. Integral de Linha.

**Geometria Analítica**

Matrizes. Sistemas de Equações Lineares. Vetores. Produtos: escalar, vetorial e misto. Álgebra Vetorial. Reta no plano e no espaço. Planos. Posições Relativas, Interseções, Distâncias e Ângulos. Círculo e Esfera. Coordenadas Polares, Cilíndricas e Esféricas.

**Lógica Matemática**

Lógica Proposicional e de Predicados. Linguagem Proposicional e de Primeira Ordem. Sistemas Dedutivos. Tabelas Verdade e Estruturas de Primeira Ordem. Relações de Consequência. Corretude. Completude. Compacidade. Lowemhein-Skolem. Decidibilidade. Prova Automática de Teoremas. Lógicas não clássicas.

**Matemática Discreta**

Iteração, Indução e Recursão. Conjuntos e Álgebra de Conjuntos como uma Teoria Axiomática. Par Ordenado. Funções. Funções e Formas Booleanas, Álgebra Booleana, Minimização de Funções Booleanas. Relações sobre Conjuntos, Relações de Equivalência e Ordem. Reticulados, Monóides, Grupos, Anéis. Teoria dos Códigos, Canal Binário, Canal Simétrico, Código de Blocos, Matrizes Geradoras e Verificadoras, Códigos de Grupo, Códigos de Hamming. Teoria dos Domínios: Ordens Parciais Completas, Continuidade, Ponto Fixo, Domínios, Espaço das Funções.

**Probabilidade e Estatística**

Eventos. Experimentos Aleatórios. Análise Exploratória de Dados. Descrição Estatística dos Dados. Espaços Amostrais. Probabilidades em Espaços Amostrais Discretos. Distribuições de Probabilidades de Variáveis Aleatórias Unidimensionais e Bidimensionais. Esperança Matemática. Variância e Coeficientes de Correlação. Aproximação Normal. Estimativa Pontual e por Intervalo. Teste de Hipóteses para Médias. Testes do Qui-Quadrado. Testes de Comparações de Médias. Regressão e Correlação.

**FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO**

**Análise de Algoritmos**

Medidas de Complexidade, Análise Assintótica de Limites de Complexidade, Técnicas de Prova de Cotas Inferiores. Notação “Big O”, “Little o”, “Omega” e “Theta”. Medidas Empíricas de Performance. O Uso de Relações de Recorrência para Análise de Algoritmos Recursivos. Análise de Algoritmos Iterativos e Recursivos.

### **Algoritmos e Estrutura de Dados**

Metodologia de Desenvolvimento de Algoritmos. Tipos de Dados Básicos e Estruturados. Comandos de uma Linguagem de Programação. Recursividade: Conceito e Implementação. Modularidade e Abstração. Estratégias de Depuração. Cadeias e Processamento de Cadeias. Estruturas de Dados Lineares e suas Generalizações: Listas Ordenadas, Listas Encadeadas, Pilhas e Filas. Árvores e suas Generalizações: Árvores Binárias, Árvores de Busca e Árvores Balanceadas. Tabelas Hash. Algoritmos para Pesquisa e Ordenação. Algoritmos para “Garbage Collection”. Técnicas de Projeto de Algoritmos: Método da Força Bruta, Pesquisa Exaustiva, Algoritmo Guloso, Dividir e Conquistar, “Backtracking” e Heurísticas.

### **Arquitetura e Organização de Computadores**

Organização de Computadores: Memórias, Unidades Centrais de Processamento, Entrada e Saída. Linguagens de Montagem. Modos de Endereçamento, Conjunto de Instruções. Mecanismos de Interrupção e de Exceção. Barramento, Comunicações, Interfaces e Periféricos. Organização de Memória. Memória Auxiliar. Arquiteturas RISC e CISC. Pipeline. Paralelismo de Baixa Granularidade. Processadores Superescalares e Superpipeline. Multiprocessadores. Multicomputadores. Arquiteturas Paralelas e não Convencionais.

### **Circuitos Digitais**

Sistemas de Numeração e Códigos. Aritmética Binária. Representação e Manipulação de Circuitos Combinatórios. Minimização e Otimização de Funções Combinatórias. Projeto de Circuitos Combinatórios. Análise e Síntese de Componentes Sequenciais e de Memória. Projeto de Circuitos Sequenciais. Modelo de Máquinas de Estado Finito (FSM). Circuitos Sequenciais Síncronos e Assíncronos. Componentes de Armazenamento. Projeto de Sistemas Digitais: Hierárquico e Modular. Princípios e Técnicas de Projeto. Conceitos de Controle e de Tempo. Famílias Lógicas. Dispositivos Lógicos Programáveis (PLD).

### **Linguagens de Programação**

Conceitos. Paradigmas de Linguagens de Programação. Semântica Formal. Teoria dos Tipos: Sistemas de Tipos, Polimorfismo. Verificação e Inferência de Tipos.

### **Linguagens Formais, Autômatos e Computabilidade**

Gramáticas. Linguagens Regulares, Livres-de-Contexto e Sensíveis-ao-Contexto. Tipos de Reconhedores. Operações com Linguagens. Propriedades das Linguagens. Autômatos de Estados Finitos Determinístico e não Determinístico. Autômatos de Pilha. Máquina de Turing. Hierarquia de Chomsky. Funções Recursivas. Tese de Church. Problemas Indecidíveis. Teorema da Incompletude de Godel. Classes de Problemas P, NP, NP Completo e NP-Difícil. Métodos de Redução de Problemas.

### **Organização de Arquivos e Dados**

Organização, Estrutura e Operação de Arquivos. Diretórios: Conteúdo e Estrutura. Arquivos do Sistema e Sistema de Arquivos Virtuais. Técnicas de Pesquisa. Dados e Metadados. Representação Digital e Analógica. Algoritmos de Codificação e Decodificação. Compressão de Dados, Áudio, Imagem e Vídeo.

### **Sistemas Operacionais**

Conceito de Processo. Gerência de Processos/Processador. Comunicação, Concorrência e Sincronização de Processos. Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação e “Swap”. Gerenciamento de Arquivos. Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída. Alocação de Recursos.

### **Técnicas de Programação**

Desenvolvimento de algoritmos. Tipos de dados básicos e estruturados. Comandos de uma Linguagem de programação. Metodologia de desenvolvimento de programas. Modularidade e abstração.

### **Teoria dos Grafos**

Grafos orientados e não-orientados. Caminhos. Planaridade. Conectividade. Coloração. Grafos Infinitos. Algoritmos em grafos. Problemas intratáveis. Busca em Largura e Profundidade. Algoritmos do Menor Caminho. Árvore Geradora. Ordenação Topológica.

## **TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO**

### **Banco de Dados**

Modelo de Dados. Modelagem e Projeto de Banco de Dados. Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): Arquitetura, Segurança, Integridade, Concorrência, Recuperação após Falha, Gerenciamento de Transações. Linguagens de Consulta. Bancos de Dados Distribuídos. Mineração de Dados.

## **Compiladores**

Compiladores e Interpretadores. Análise Léxica e Sintática. Tabelas de Símbolos. Esquemas de Tradução. Ambientes de Tempo de Execução. Representação Intermediária. Análise Semântica. Geração de Código. Otimização de Código. Bibliotecas e Compilação em Separado.

## **Computação Gráfica**

Transformações Geométricas em Duas e Três Dimensões: Coordenadas Homogêneas e Matrizes de Transformação. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 2D e Recorte. Transformações de Projeção Paralela e Perspectiva. Câmera Virtual. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 3D. Definição de Objetos e Cenas Tridimensionais: Modelos Poliedrais e Malhas de Polígonos. O Processo de "Rendering": Fontes de Luz, Remoção de Linhas e Superfícies Ocultas, Modelos de Tonalização ("Shading"). Aplicação de Texturas. O problema do Serrilhado ("Aliasing") e Técnicas de Anti-Serrilhado ("Antialiasing"). Visualização.

## **Engenharia de Software**

Processo de Desenvolvimento de Software. Ciclo de Vida de Desenvolvimento de Software. Qualidade de Software. Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Software. Gerenciamento de Configuração de Software. Engenharia de Requisitos. Métodos de Análise e de Projeto de Software. Garantia de Qualidade de Software. Verificação, Validação e Teste. Manutenção. Documentação. Padrões de Desenvolvimento. Reuso. Engenharia Reversa. Reengenharia. Ambientes de Desenvolvimento de Software.

## **Inteligência Artificial**

Linguagens Simbólicas. Programação em Lógica. Resolução de Problemas como Busca. Estratégias de Busca, Busca Cega e Busca Heurística. Hill climbing, best first, simulated annealing e Algoritmo A\*. Busca como Maximização de Função. Grafos And/Or. Esquemas para Representação do Conhecimento: Lógicos, em Rede, Estruturados, Procedurais. Sistemas de Produção com Encadeamento para a Frente e Encadeamento para trás. Raciocínio Não-Monotônico. Formalismos para a Representação de Conhecimento Incerto. A Regra de Bayes. Conjuntos e Lógica Fuzzy. Aprendizado de Máquina. Aprendizado Indutivo. Árvores de Decisão, Redes Neurais e Algoritmos Genéticos. Sistemas Especialistas. Processamento de Linguagem Natural. Agentes Inteligentes. Robótica.

## **Processamento de Imagens**

Introdução aos Filtros Digitais. Métodos de Espaço de Estados. Noções de Percepção Visual Humana. Amostragem e Quantização de Imagens. Transformadas de Imagens. Realce. Filtragem e Restauração. Reconstrução Tomográfica de Imagens. Codificação. Análise de Imagens e Noções de Visão Computacional. Reconhecimento de Padrões.

## **Redes de Computadores**

Tipos de Enlace, Códigos, Modos e Meios de Transmissão. Protocolos e Serviços de Comunicação. Terminologia, Topologias, Modelos de Arquitetura e Aplicações. Especificação de Protocolos. Internet e Intranets. Interconexão de Redes. Redes de Banda Larga. Segurança e Autenticação. Avaliação de Desempenho.

## **Sistemas Distribuídos**

Problemas Básicos em Computação Distribuída: Coordenação e Sincronização de Processos, Exclusão Mútua, Difusão de Mensagens. Compartilhamento de Informação: Controle de Concorrência, Transações Distribuídas. Comunicação entre Processos. Tolerância a Falhas. Sistemas Operacionais Distribuídos: Sistemas de Arquivos, Servidores de Nomes, Memória Compartilhada, Segurança.

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Abertura	24/04/2023
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	24/04 a 16/08/2023
Período para impugnação do Edital de Abertura	24/04 a 05/05/2023
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	26 e 27/04/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	09/05/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	10 a 12/05/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	30/05/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	30/05/2023
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	17/08/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	17/08/2023
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	17/08/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	17/08/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	23/08/2023
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	24 a 28/08/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	04/09/2023
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	04/09/2023
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	06/09/2023
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	06/09/2023
<b>Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.</b>	<b>17/09/2023</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	18/09/2023
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	18/09/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	19 a 21/08/2023
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial (ITEM DE IDENTIF. ESPECIAL DO EDITAL) e correções de dados cadastrais (item 6.21.1 – Docs do dia de prova)	25/09/2023
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	05/10/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	05/10/2023
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	10/10/2023
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	10/10/2023
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	10/10 a 08/11/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	11 a 13/10/2023
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	18/10/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	18/10/2023
Boletim de Desempenho	23/10/2023
Disponibilização do Certificado de Participação no Exame 2023	23/10/2023

